



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 2.816 DE 29 DE ABRIL DE 1.997

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL "JULIO DE MESQUITA FILHO" DE SÃO PAULO-SP., VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA E CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", de São Paulo-SP., visando cooperação técnica-científica e cultural entre os partícipes.

Par.único. As obrigações e direitos a que se refere este artigo são os constantes do Termo anexo a esta lei, o qual passa a fazer parte integrante da mesma.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à custa das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de abril de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei

ARISTEU ALVES  
Diretor Deptº. Admin. SAF